



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

797

LEI MUNICIPAL Nº. 1.964/2019

Em, 20 de dezembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 81.339,21 (oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC		
104 - 3.3.90.92.00.00	10270016	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.170,42
06.001.10.301.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-ESTADO		
105 - 3.3.90.92.00.00	20130037	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.645,82
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%		
106 - 3.1.90.91.00.00	10020047	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.522,97

Total Suplementação: 81.339,21

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou total da dotação**, em consonância com o disposto no **artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC		
9 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.445,39
10 - 4.4.90.52.00.00	10270016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.725,03
06.001.10.301.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-ESTADO		
18 - 3.3.90.32.00.00	20130037	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.645,82



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

06.001.10.302.0011.2.020. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR,
AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%
36 - 3.3.90.30.00.00 10020047 MATERIAL DE CONSUMO

6.522,97

Total Redução: 81.339,21

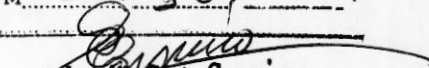
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de dezembro de 2019.

APROVADO

Em 20 / 12 / 2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em 23 / 12 / 2019


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 23 / 12 / 2019
